

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nº: 3626/90, 3627/90 e 3628/90

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Autorização de funcionamento de Escolas de Educação Infantil e de 1º Grau

RELATORA : CONSª MARIA ELOISA MARTINS COSTA

PARECER CEE Nº 136/91

APROVADO EM 06/02/91

Conselho Pleno

1- HISTÓRICO:

1.1 A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através dos Ofícios 059, 060, 061/90, encaminha ao CEE pedido de autorização para instalação e funcionamento de escolas conforme consta dos Processos CEE nºs: 3626, 3627 e 3628/90, que serão analisados separadamente:

1.1.1 Processo CEE nº 3626/90 - Escolas de 1º Grau, mantendo o ensino de 1º grau:

- EMPG do Jardim Valparaíba - Praça dos Músicos s/n.- Jardim Valparaíba;

- EMPG "Profª Leonor Pereira Nunes Galvão" - Rua José Molina s/n, Vila Industrial;

- EMPG "Profª Jacyra Vieira Baracho" - Rua Florença, nº 100, Jardim Veneza;

- EMPG "Profª Elza Regina Ferreira Bevilacqua" - Rua Breno de Moura s/n, Jardim Estoril;

- EMPG "Possidônio José de Freitas" - Quadra Industrial, nº 02, Galo Branco (Distrito de Eugênio de Melo).

1.1.2 Processo CEE nº 3627/90 - Ensino de 1º Grau em EMEIs já autorizadas a funcionar pelo Parecer CEE nº 643/89, que passarão a ter as seguintes denominações:

- EMEIPG "Profª Marilda Aparecida Momtemor" - Praça Victor Hugo, s/n, Jardim Oriente;

- EMEIPG "Profª Olga Franco Custódio" - Av. das Rosas, ns 232 Jardim Motorama;

- EMEIPG "Torataro Takitani" - Praça Bahia de São Salvador, 142, Vale do Sol;

- EMEIPG "Profª Angela de Castro Fernandes Lopes" - Rua Turiaçu, 792, Parque Industrial;

- EMEIPG "Profª Maria Alice Pasquarelli" - Praça Joaquim F. Andra de, s/n, Jardim Copacabana;

- EMEIPG "Profº Domingos de Macedo Custódio" - Rua José de Moura Resende, 372, Vila Tesouro.

1.1.3 Processo CEE nº 3628/90 - Escolas de Educação Infantil e de 1º Grau:

- EMEIPG "Profª Zilda Costa de Oliviera" - Praça Hélio Dias s/n. Parque Santa Rita;

- EMEIPG do Jardim Uirá - Av. das Curruíras, 160, Jardim Uirá.

1.2 Acompanham os expedientes, pedidos de convalidação dos atos escolares praticados, a partir de 12/02/90, quando todas elas começaram a funcionar, apesar de não contarem com a devida autorização.

1.3 Para ilustrar o solicitado, foi anexada a documentação indicada na Deliberação CEE nº 26/86, bem como cópias xerográficas do Regimento Escolar e Plano de Curso Comuns para as escolas de 1º grau aprovados pelo Parecer CEE nº 0493/85 e os de Educação Infantil aprovados pelo Parecer CEE nº 0643/89.

1.4 O Senhor Delegado de Ensino da 2ª DE de São José dos Campos, designou através de Portaria, Comissão de Supervisores de Ensino para cada uma das unidades de ensino para análise e manifestação sobre a solicitação pretendida.

1.5 As referidas Comissões, em seus relatórios, afirmam que a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos dispõe de recursos materiais, humanos e físicos com capacidade suficiente para proporcionar ao seu alunado ensino de boa qualidade e mostram-se favoráveis ao solicitado, uma vez que atendem à legislação em vigor.

1.6 O Senhor Delegado de Ensino acolheu os pareceres das referidas Comissões, e os autos foram protocolados no CEE.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Versam os autos sobre solicitação de autorização para instalação e funcionamento de escolas mantidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, bem como a convalidação dos atos escolares praticados pelas referidas escolas, a partir de 12/02/90.

2.2 Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme exigências legais pertinentes ao assunto, que as autoridades preopinantes emitiram pareceres favoráveis, entendemos que o CEE poderá:

a) autorizar a instalação e o funcionamento das seguintes escolas de primeiro grau, subordinadas a 2ª DE de São José dos Campos DRE São José dos Campos:

- EMPG do Jardim Valparaíba - Praça dos Músicos, s/n, Jardim Valparaíba;

- EMPG "Profª Leonor Pereira Nunes Galvão" - Rua José Molina, s/n, Vila Industrial;

- EMPG "Profª Jacyra Vieira Baracho" - Rua Florença, nº 100, Jardim Veneza;

- EMPG "Profª Elza Regina Ferreira Bevilacqua" - Rua Breno de Moura, s/n, Jardim Estoril;

- EMPG "Possidonio José de Freitas" - Quadra Institucional, nº 02, Galo Branco (Distrito de Eugênio de Melo);

b) autorizar a instalação e o funcionamento do ensino de 1º grau em EMEIs já autorizadas a funcionar igualmente subordinadas a 2ª DE de São José dos Campos - DRE SJC. e que passam a ter as seguintes denominações:

- EMEIPG "Profª Marilda Aparecida Montemor" - Praça Victor Hugo, s/n, Jardim Oriente;

- EMEIPG "Profª Olga Franco Custódio" - Av. das Rosas, nº 232, Jardim Motorama;

- EMEIPG "Torataro Takitani" - Praça Bahia de São Salvador, nº 142, Vale da Sol;

- EMEIPG "Profª Ângela de Castro Fernandes Lopes" - Rua Turiaçú, nº 792, Parque Industrial;

- EMEIPG "Profª Maria Alice Pasquarelli" - Praça Joaquim F. Andrade", s/n, Jardim Copacabana;

- EMEIPG "Profº Domingos de Macedo Custódio" - Rua José de Moura Resende, nº 372, Vila Tesouro;

c) autorizar a instalação e o funcionamento das seguintes escolas de educação infantil e de 1º grau, subordinadas a 2ª DE de São José dos Campos - DRE SJC:

- EMEIPG "Profª Zilda Costa de Oliveira" - Praça Hélio Dias, s/n, Parque Santa Rita;

- EMEIPG do Jardim Uirá - Av. das Curruíras, nº 160, Jardim Uirá;

d) convalidar os atos escolares praticados por todas as escolas, a partir de 12/02/90.

3. CONCLUSÃO:

1. Autorizam-se a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas de Primeiro Grau, subordinadas às DEs de São José dos Campos - DRE São José dos Campos:

EMPG do Jardim Valparaíba - Praça dos Músicos, s/no Jardim Valparaíba; atualmente EMEIPG "Hélio Augusto de Souza" (2ª DE);

EMPG "Profª Leonor Pereira Nunes Galvão" - Rua José Molina, s/nº - Vila Industrial (2ª D.E.);

EMPG "Profª Jacyra Vieira Baracho" - Rua Florença, nº 100 - Jardim Veneza (1ª DE);

EMPG "Profa. Elza Regina Ferreira Bevilacqua" - Rua Breno de Moura s/nº - Jardim Estoril (1ª. DE);

EMPG "Possidônio José de Freitas" - Quadra Institucional nº 02 - Galo Branco (Distrito de Eugênio de Melo) (2ª DE).

2. Autoriza-se a instalação e o funcionamento do ensino de 1º grau em EMEIs, já autorizadas a funcionar, igualmente subordinadas às DEs de São José dos Campos - DRE/SJC, e que passam a ter as seguintes denominações:

EMEIPG "Profa. Marilda Aparecida Montemor" - Praça Victor Hugo, s/nº - Jardim Oriente; (1ª DE);

EMEIPG "Profa. Olga Francp Custódio" - Av. das Rosas, ne 232 - Jardim Montorama (2ª DE);

EMEIPG "Torataro Takitani" - Praça Bahia de São Salvador, nº 142 - Vale do Sol (1ª DE);

EMEIPG "Profa. Ângela de castro Fernandes Lopes" - Rua Turiaçu, nº 792 - Parque Industrial (1ª DE);

EMEIPG "Profª Maria Alice Pasquarelli" - Praça Joaquim F. Andrade, s/nº - Jardim Copacabana (2ª DE);

EMEIPG "Profº Domingos de Macedo Custódio" - Rua José de Moura Resende, nº 372 - Vila Tesouro (2ª DE);

3. Autorizam-se a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas de Educação Infantil e de 1º Grau, subordinadas às DEs de São José dos Campos - DRE/SJC:

EMEIPG "Profa. Zilda Costa de Oliveira" - Praça Hélio Dias, s/nº Parque Santa Rita (2ª DE);

EMEIPG do Jardim Uirã - Av. dos Curruiras, nº 160 - Jardim Uirá (2ª DE).

4. Convalidam-se os atos escolares praticados pelas escolas acima relacionadas, a partir de 12/02/90.

São Paulo, 21 de novembro de 1.990.

a) Cons^a MARIA ELOISA MARTINS COSTA
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Os Conselheiros Nacim Walter Chieco e Maria Clara Paes Tobo abstiveram-se de votar.

Sala "CARLOS PASQUALE", em 06 de fevereiro de 1991.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente